



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 116/2023

**Retifica a Portaria P Nº 061/2019,
publicada no DIO/ES em 31/05/2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **70.527/2017**, datado de **18/12/2017** PMVV ou Processo Administrativo nº **00465/2018**, datado de **02/05/2018** IPVV

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 061/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, a partir de 31/05/2019, à Senhora **DEA APARECIDA LOPES GALVÃO DE PAULA**, titular do cargo de PA – SERIES INICIAIS – Nível V – Faixa 10, na forma do que dispõem o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 14 de junho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente